



DECRETO Nº 212/2021

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 1161/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho aos professores abaixo relacionados, conforme especifica, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

ESCOLA	AMPLIAÇÃO	JUSTIFICATIVA	PROFESSOR	A PARTIR DE
E.M.C. de Macacos	20 horas	Instabilidade no número de alunos e falta de lotação de professor na escola.	Terezinha Sibrux Klos	03/02/2021
E.M.C. de Barra Vermelha	20 horas	Substituição a Licença Maternidade da professora Suzana Z. Jounovski	Maria Zenovia Sermatiuk	03/02/2021
E.M.C. de Barra da Areia	20 horas	Instabilidade do número de alunos	Terezinha M. Rebelato	03/02/2021
E.M.C. de Tijuco Preto	20 horas	Necessidade de Professora Responsável	Maria Irene Volanin	03/02/2021
E.M.C. de Tijuco Preto	20 horas	Substituição a aposentadoria	Madalena Prohney	03/02/2021
E.M.C. de Eduardo Chaves	20 horas	Necessidade do funcionamento em dois turnos em razão do atendimento de duas modalidades e instabilidade no número de alunos.	Marcia Mlot	03/02/2021
E.M.C. de Eduardo Chaves	20 horas	Necessidade de Professora responsável pelas E.M.C. de Linha Sete de Setembro e E.M.C. de Eduardo Chaves	Luciane Zdebski	03/02/2021
E.M.C. de Manduri	20 horas	Substituição a Licença Maternidade da professora Elizabethe Michalichen	Luciane Lucks	03/02/2021
E.M.C. de São	20 horas	Necessidade do	Iolanda B.	03/02/2021



Francisquinho		funcionamento em dois turnos em razão do atendimento de duas modalidades e instabilidade no número de alunos.	Novossad	
E.M.C. de Papanduva de Cima Getúlio Vargas	20 horas	Substituição a aposentadoria	Maria Andreia Beltrão	03/02/2021
E.M.C. de São Francisquinho	20 horas	Necessidade do funcionamento em dois turnos em razão do atendimento de duas modalidades e instabilidade no número de alunos.	Laudeci Smutek Volaniuk	03/02/2021
E.M.C. de Queimadas Angela Alessi	20 horas	Substituição a Licença Maternidade da professora Silvana Uliach Paulo	Thelma Kovaliv	03/02/2021
E.M.C. de Cachoeirinha	20 horas	Necessidade do funcionamento em dois turnos em razão do atendimento de duas modalidades e instabilidade no número de alunos.	Solange M. Krik	03/02/2021
E.M. Nossa Sra Aparecida	20 horas	Necessidade do funcionamento no período noturno para atendimento de jovens e adultos(EJA)	Naiara Amaral Bueno da Silva	03/02/2021
E.M. Nossa Sra Aparecida	20 horas	Necessidade do funcionamento no período noturno para atendimento de jovens e adultos(EJA)	Celia T. K. Gresele	03/02/2021
E.M.C. de Barra Seca 3º	20 horas	Necessidade do funcionamento em dois turnos em razão do atendimento de duas modalidades e instabilidade no número de alunos.	Rozilene V. Litvin	03/02/2021
E.M.C. de Papanduva de Cima Getúlio Vargas	10 horas	Necessidade do atendimento para a Sala de Recursos	Marlene Honesko Neiverth	03/02/2021
E.M.C. de Papanduva de Baixo Frederico Bobato Filho	10 horas	Necessidade de Professora Responsável	Gilese C. De Mello Gross	03/02/2021
E.M. Marcos Antoniu	10 horas	Necessidade de Professora Responsável	Ana Kuchra	03/02/2021
E.M.C. de Queimadas – Angela Alessi	10 horas	Necessidade de Professora Responsável	Marcia Santos	03/02/2021



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de fevereiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração